TERMO DE REFERÊNCIA Nº141/2026

INTRODUÇÃO

• **Normas aplicáveis:**

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

• **Conceito:**

Termo de Referência é o documento da fase interna do pregão em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA PROGRAMAS E PROJETOS DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ITABIRINHA, COM APOIO E RECURSOS DO MINISTÉRIO DO ESPORTE – CONVÊNIO Nº 275/2025 (TRANSFEREGOV.BR Nº 963590).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Aparador de chute e soco	Un	10	78,00	780,00
2	Aparador de soco (par)	Un	10	67,00	670,00
3	Apito	Un	12	17,00	204,00
4	Argola/ Arco de agilidade	Un	30	8,00	240,00
5	Bola de futebol de campo (410g a 450g)	Un	30	139,00	4.170,00
6	Bola de futebol de campo (360g a 390g)	Un	15	45,00	675,00
7	Bola de futebol de salão (400g a 440g)	Un	30	50,00	1.500,00
8	Bola de futebol de Salão (500g a 520g)	Un	15	47,00	705,00
9	Bola de futebol de Salão Nº 4 (350g a 380g)	Un	20	86,50	1.730,00
10	Bola de futebol de Salão Infantil (300g a 330G)	Un	20	60,00	1.200,00
11	Bola de Volei	Un	30	96,91	2.907,30
12	Bolsa para transporte de Materiais esportivos	Un	12	71,00	852,00
13	Bomba de Ar Manual	Un	1	38,90	38,90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	Garrafa Squeeze 500 ml	Un	150	12,99	1.948,50
15	Cartão de arbitragem (Par)	Un	8	15,00	120,00
16	Cone Disco Prato/ chapeu chines	Un	50	18,88	944,00
17	Cones e Barreiras (Kit Agilidade)	Un	2	95,00	190,00
18	Corda de Pular	Un	10	34,11	341,10
19	Corda Naval	Un	2	168,00	336,00
20	Escada de Agilidade	Un	3	56,86	170,58
21	Fita Demarcatoria	Un	8	71,99	575,92
22	Kit de Limpeza de Raquete	Un	5	78,00	390,00
23	Protetor Bucal	Un	90	26,00	2.340,00
24	Protetor de cabeça	Un	20	193,39	3.867,80
25	Protetor de Torax	Un	10	172,80	1.728,00
26	Raquete de Tenis de Mesa	Un	25	28,00	700,00
27	Rede de Futebol de campo (PAR)	Un	4	215,00	860,00
28	Rede de Volei	Un	3	176,00	528,00
29	Saco de Pancadas	Un	10	142,00	1.420,00
30	Tatame	Un	100	112,95	11.295,00
31	Tela de Precisao para Futebol	Un	4	450,00	1.800,00
32	Uniforme – Caneleira (par)	Un	60	25,56	1.533,60
33	Uniforme – Chuteira (par)	Un	60	127,00	7.620,00
34	Uniforme – Colete	Un	140	20,00	2.800,00
35	Uniforme – Joelheira (Par)	Un	40	59,46	2.378,40
36	Uniforme – Luvas artes Marciais	Un	15	210,00	3.150,00
37	Uniforme – Luva de Goleiro	Un	15	179,99	2.699,85
38	Uniforme – Luva de Goleiro (futebol de Salão)	Un	15	179,99	2.699,85
39	Uniforme – Manguito (par)	Un	30	19,90	597,00
40	Uniforme – Meiao (par)	Un	120	19,00	2.280,00
41	Uniforme – Tenis (volei e tenis de mesa)	Un	70	129,00	9.030,00
42	Uniforme – tenis (futebol e salão)	Un	30	127,00	3.810,00
43	Uniformes – Camiseta e bermuda)	Un	456	70,00	31.920,00

NATUREZA DO OBJETO

Não se enquadra como sendo bem de luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade impreterível de assegurar as condições materiais adequadas para a continuidade e a expansão das políticas públicas municipais voltadas ao esporte amador, à educação básica, ao lazer e à promoção da inclusão social. O esporte e o lazer, garantidos como direitos sociais pela Constituição Federal (art. 6º e art. 217), atuam de forma transversal no município como ferramentas eficazes de transformação social, afastamento de jovens de situações de vulnerabilidade, promoção da saúde e fortalecimento da cidadania.

O fornecimento de materiais esportivos de qualidade e de uniformes adequados garante a padronização, a segurança e a dignidade dos participantes envolvidos nos programas executados pela Secretaria Municipal de Esportes. Sem esses insumos, resta inviabilizada a execução prática das atividades pedagógicas, desportivas e recreativas previstas no calendário institucional do Município de Itabirinha.

A aquisição pretendida cumpre estritamente as metas e o plano de trabalho estabelecidos junto ao Governo Federal por meio do Convênio nº 275/2025 (Plataforma Transferegov.br sob o nº 963590), firmado com o Ministério do Esporte.

Trata-se de uma contratação com aporte financeiro de transferência voluntária da União. Portanto, a deflagração deste certame é medida impositiva para a regular execução física e financeira do instrumento correlato. A não realização do processo de compra implicaria em manifesto prejuízo ao erário municipal devido à perda do prazo de execução do convênio, consequente devolução dos saldos financeiros e aplicação de sanções administrativas correlatas, além do evidente prejuízo social à comunidade beneficiada.

DA ESCOLHA DE MODALIDADE

Pregão

PARAMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

NÃO

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014)?

Sim

Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria

Será admitida a participação de consórcios?

Não

Será admitida a participação de cooperativas?

Não

Será admitida a subcontratação?

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)?

Não

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s) ou prova de conceito?

Não

Será exigida garantia de proposta?

Não

DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

ociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra

equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de….. % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional , em plena validade.
Atestado de capacidade técnica.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens ou serviços é de 20 dias, contados da data da ordem de fornecimento, em conforme demanda.
Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados no(s) seguinte(s) endereço(s) O produto será fornecido na bomba de combustível do estabelecimento diretamente no tanque de combustível do veículo ou máquina a ser abastecido mediante requisição emitida pelo município..
No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento

DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida a garantia da contratação.

DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Da contratada - Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante.

Da contratante - Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O prazo Do contrato é de 1 ano contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 1 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Nome: Marinete Candida de Souza Alves

Cargo: gestora

Matrícula: 0000

E-mail: marinete_83@hotmail.com

Fiscal

Nome: Luiz Antonio Pereira Junior **Cargo:**

agente de contratação **Matrícula:** 0000

E-mail: licitacao@itabirinha.mg.gov.br

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo de troca de bens rejeitados 5 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto 5 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal 5 dias

Prazo de pagamento 30 dias

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dispensada na licitação para registro de preços, a ser informada no momento da contratação.

Itabirinha, MG - 26 de Outubro de 2026.

Marinete Cândida Alves Souza - CPF: 072.320.576-01

Responsável pelo TR